REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de novembro de 2026

I Série

Número 210

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 651/2026

Procede à alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2018, de 31 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 181, na sua redação atualizada, relacionados com os apoios concedidos ao abrigo do "Regulamento de Apoio Específico aos Passageiros Estudantes no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores".

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 651/2026

de 19 de novembro

Sumário:
Procede à alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2018, de 31 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 181, na sua redação atualizada, relacionados com os apoios concedidos ao abrigo do "Regulamento de Apoio Específico aos Passageiros Estudantes no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores".

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nas suas atuais redações, no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e no n.º 5 e 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2018, de 31 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 364/2019, de 28 de junho, 711/2019, de 20 de dezembro, 270/2020, de 15 de junho, 284/2020, de 29 de junho, 297/2021, de 7 de junho e 230/2022, de 29 de abril, 140/2023, de 9 de março, 341/2023, de 17 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 26/2023,de 6 de junho, 1085/2023, de 12 de dezembro, 181/2024, de 15 de maio, 896/2024 de 12 de dezembro, 303/2025 de 12 de junho, 608/2025, de 5 de novembro, 837/2025, de 19 de dezembro, 247/2026, de 15 de junho e 295/2026, de 2 de julho, relativos aos apoios concedidos ao abrigo do "Regulamento de Apoio Específico aos Passageiros Estudantes no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores", na forma abaixo indicada e a cujos valores não acresce IVA:

Ano económico de 2018 ..... 343.341,19 €;
Ano económico de 2019 ..... 4.249.525,78 €;
Ano económico de 2020 ..... 3.372.047,20 €;
Ano económico de 2021 ..... 4.529.776,22 €;
Ano económico de 2022 ..... 4.869.486,55 €;
Ano económico de 2023 ..... 5.370.395,11 €;
Ano económico de 2024 ..... 6.250.517,14 €;
Ano económico de 2025 ..... 6.214.291,44 €;
Ano económico de 2026 ..... 7.313.855,46 €;
Ano económico de 2027 ..... 6.200.000,00 €.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2026, tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 03, Divisão 01. Subdivisão 00, Classificação Funcional 0450, Fontes de Financiamento 381, 511 e 521, Programa 046, Medida 015, Projeto 52070, Classificação Económica D.09.05.01.S0.00 e no ano económico seguinte será suportada por verbas adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento.

3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 17 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)